



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 92/2024

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo, tais como: Material de Expediente, Material Elétrico e Eletrônico e Outros Materiais de Consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no inciso II, art. 28, Seção III do Capítulo II da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

1.3. Os bens (materiais de consumo) objeto desta contratação são caracterizados como comuns

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Material de Expediente, Material Elétrico e Eletrônico e Outros Materiais de Consumo visam suprir o estoque do almoxarifado do Tribunal Contas do Estado do Tocantins, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nos diversos setores deste TCE no período de 12 (doze) meses, a partir de abril de 2024.

2.2. As quantidades informadas no 3 deste Termo de Referência serão suficientes para atender este Egrégio Tribunal, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2023, combinado com o histórico da demanda do material objeto deste Termo de Referência, nos últimos exercícios.

2.3. Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o estabelecido no artigo 82 da Lei 14.33/2021.

2.4. O procedimento licitatório deverá cumprir o estabelecido no artigo 48 inciso III da Lei Complementar 123/2006.

2.5. Se a contratação se der através de Ata de Registro de Preços, observar o disposto na recomendação exarada pela Presidência desta Corte de Contas, por meio do **Memorando GABPR (0249625)**, emitido no Processo Sei nº 19.001817-8.

O presente Termo de Referência tem por objetivo registrar preços, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando a futura contratação de:

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30.16	MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
01	Agenda Executiva Permanente em espiral , contendo: planejamento mensal e anual, dimensões 129mm x 187mm, gramatura 63g/m² com 192 folhas. Marca de Referência: Tilibra	UNID.	60	29,19	1.751,40

02	Alfinete de escritório número 01 , cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado, embalagem: caixa com 50 (cinquenta) unidades, com dados do fabricante e de identificação do produto.	UNID.	04	11,90	47,60
03	Bandeja para documentos (CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA) com 02 divisões (dois andares), em acrílico, tamanho escritório, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado.	UNID.	02	46,90	93,60
04	Bandeja para documentos (CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA) com 03 divisões (três andares), em acrílico, tamanho escritório, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fume, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado.	UNID.	06	65,30	391,80
05	Bloco autoadesivo para recados , removível, medindo aproximadamente 38x50mm, com 04 unidades contendo 100 folhas. Marca de Referência: 3M, off paper, tilibra.	UNID.	135	13,90	1.876,50
06	Bloco autoadesivo para recados , removível, medindo aproximadamente 76mm X102mm, contendo 100 folhas. Marca de Referência: Off paper, Stick note.	UNID.	378	11,98	4.528,44
07	Borracha a base de PVC FREE branca , para apagar escrita a lápis grafite e lapiseira, macia, protegida por cinta plástica gravada a marca do produto com impressão em alto relevo, medindo aproximadamente 42mm de comprimento X21 mm de largura X 11mm de altura. Possuir certificado do INMETRO. Marca de Referência: Faber Castell, Cis.	UNID.	119	3,95	470,05
08	Bobina Embalagem Papel Kraft Natural 80g 80cm x 200m Scrity	BOBINA	03	190,00	570,00

09	Caderno secretária (CADERNO PROFISSIONAL), com 80 folhas, formato: 200x275mm, capa/contracapa em papelão 772g/m², revestido por papel couchê 120g/m², folhas internas em papel offset 63g/m². Marca de Referência: Tilibra	UNID.	45	29,30	1.318,50
10	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo hexagonal em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Marca de Referência: Bic	UNID.	4.334	1,00	4.334,00
11	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo hexagonal em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Marca de Referência: Bic	UNID.	500	1,20	600,00
12	Caneta para escrever em CD/DVD cor preta, medindo aproximadamente 142mm de comprimento X 10mm de diâmetro. Principais características: • Ponta media aproximadamente 1,0mm, composta por poliéster; • Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; • Tinta composta por solventes, corantes e aditivos; • Pavio composto por poliéster; • Permitir dois tipos de traços. Marca de Referência: Pilot	UNID.	11	9,36	102,96

13	Caneta marca texto, na cor Amarelo, dimensões aproximadamente, tamanho 13,5 x 1,5 x 1cm, comprimento x Altura x Largura. Principais características: • Com corpo colorido Amarelo, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras. • Tinta superfluorescente: maior destaque • Escreve até 2 X mais. • Medidas de traço: 0,4mm para sublinhar e 3,5mm para destacar Marca de Referência: Faber castell, Cis,	UNID.	455	3,40	1.547,00
14	Caneta marca texto, na cor verde, dimensões aproximadamente, tamanho 13,5 x 1,5 x 1cm, comprimento x Altura x Largura. Principais características: • Com corpo colorido Amarelo, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras. • Tinta superfluorescente: maior destaque • Escreve até 2 X mais. • Medidas de traço: 0,4mm para sublinhar e 3,5mm para destacar Marca de Referência: Faber castell, Cis,	UNID.	250	3,40	850,00
15	Cola líquida, branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Marca de Referência: Leo & Leo, Bic.	UNID.	55	4,05	222,75
16	Cola bastão, contendo no mínimo 10g, medindo aproximadamente 88mm de comprimento X 20mm de diâmetro, ideal para colar papeis, fotos, selos e tecidos, contendo dados de identificação do produto, composição, código de barras e prazo de validade. Composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes. Marca de Referência: Leo & Leo, acrílex.	UNID.	137	3,99	546,63

17	Corretor líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Possuir certificado do INMETRO. Marca de Referência: Faber castell, acrílex, Bic.	UNID.	25	6,60	165,00
18	Fita corretiva com tampa protetora na cor branca, própria para corrigir textos impressos ou traços de tinta esferográfica, medindo no mínimo 10 m de comprimento e aproximadamente 4 mm de largura. Principais características: • Corpo plástico, translúcido com bico aplicador em plástico, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; • Corretor composto por pigmentos e polímeros. Marca de Referência: Faber castell.	UNID.	35	22,70	794,50
19	Clips para papel, número 2/0 (dois), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX.	74	7,08	523,92
20	Clips para papel, número 3/0 (três), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX.	58	5,04	292,32

21	Clips para papel, número 4/0 (três), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX.	33	5,24	172,92
22	Clips para papel, número 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX.	46	7,47	343,62
23	Clips para papel, número 8/0 (oito) em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades, contendo dados de identificação do produto e o nome do fabricante. Material conforme norma SAE 1010/20.	CX.	30	6,31	189,30
24	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões de 15cm.	UNID.	30	7,90	237,00
25	Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, medindo aproximadamente 18mm X 105mm. Embalagem com os dados do fabricante. Marca de Referência: Eda, Tramontina, MTX.	UNID.	64	8,40	537,60
26	Fita adesiva lacradora, dimensões aproximadamente, 45mm X 45m, transparente. Marca de Referência: 3M, Eurocel.	ROLO	156	8,29	1.293,24
27	Fita durex, dimensões aproximadamente, 12mm x 40m. Marca de Referência: 3M, Eurocel.	ROLO	18	5,27	94,86
28	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões aproximadamente 18mm x 50m. Embalagem: rolo individual. Marca de Referência: 3M, Adelbras, Tigre.	ROLO	25	4,70	117,50

29	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m2, dimensões aproximadas: largura 42mm altura 69mm comprimento 136mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré- temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6, apoio da base em PVC. Marca de Referência: Cis, Maped.	UNID.	25	22,00	550,00
30	Grampo cobreado, para grampeador, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	35	12,95	453,25
31	Grampo, para pasta tipo trilho 80mm, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem Embalagem: caixa com 50 unidades.	UNID.	20	28,30	566,00
32	Lápis formato cilíndrico corpo revestido em madeira preto nº 02, gravado no corpo do lápis dados o fabricante e do produto e código de barras. Marca de Referência: Faber Castell, Cis.	UNID.	213	0,40	85,20
33	Elastico latex nº 18, embalagem: pacote com 500g, na cor amarela.	PCT.	03	30,27	90,81
34	Molha-dedo, embalagem em plástico, carga em creme atóxico, não contém glicerina e não mancha, tamanho 12, peso líquido, 12 gramas, contendo nome do fabricante, dados do produto e prazo de validade. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	UNID.	45	3,59	161,55
35	Pasta catálogo officio, com 50 (cinquenta) envelopes finos.	UNID.	20	27,83	556,60

35	Pasta em papel cartão duplex , na cor azul, plastificada, com aba elástica, medindo 340mm X 230mm .	UNID.	106	4,00	424,00
37	Pasta em papel cartão duplex plastificado , na cor azul, com grampo trilho em metal, medindo 335mm X 230mm .	UNID.	110	3,70	407,00
38	Pasta com aba elástica , em plástico transparente incolor, medindo 23mm X 34mm .	UNID.	178	4,80	854,40
39	Pasta com aba elástica , em plástico transparente incolor, dimensões: 340mm X 250mm X 30mm .	UNID.	185	5,00	925,00
40	Pasta em L A4 para documentos , em plástico transparente incolor, matéria prima: polipropileno 0,18mm , formato: 220mm X 330mm .	UNID.	1.600	2,90	4.640,00
41	Pasta, arquivo, registrador tipo AZ , em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350mm (altura) x 280mm (largura) x 85mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UNID.	33	27,90	920,70
42	Pasta, arquivo, registrador tipo AZ , em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350mm (largura) x 280mm (altura) x 65mm (dorso), com variação de +/-10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UNID.	13	17,08	222,04
43	Papel linho , na cor branca, gramatura do papel 180g/m2, embalagem com 50 folhas no formato A4.	UNID.	19	17,14	325,66

44	Papel vergê , na cor branca, gramatura do papel 180g/m2, embalagem com 50 folhas no formato A4.	UNID.	10	21,41	214,10
45	Papel antílope , na cor branca, gramatura do papel 180g/m2, embalagem com 50 folhas no formato A4.	UNID.	10	16,71	167,10
46	Papel casca de ovo , na cor branca, gramatura do papel 180g/m2, embalagem com 50 folhas no formato A4.	UNID.	10	18,75	187,50
47	Papel, formato A-4 , dimensões 210 x 297mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RESMA	1.206	30,90	37.265,40
48	Pincel para quadro branco, cor verde, medindo aproximadamente 135mm de comprimento X 17mm de diâmetro. Principais características: • Corpo redondo o não retrátil, gravado a marca do fabricante, prazo de validade, composição e código de barras; • Tinta à base de álcool, composta por solventes, aditivos e resinas; • Pavio composto por poliéster; • Ponta acrílica indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos; • Permitir dois tipos de traços. Marca de Referência: Cis, Pilot, faber castell.	UNID.	20	9,90	198,00

49	Pincel para quadro branco, cor preta, medindo aproximadamente 135mm de comprimento X 17mm de diâmetro. Principais características: • Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, prazo de validade, composição e código de barras; • Tinta à base de álcool, composta por solventes, aditivos e resinas; • Pavio composto por poliéster; • Ponta acrílica indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos; • Permitir dois tipos de traços. Marca de Referência: Cis, Pilot, faber castell.	UNID.	20	6,88	137,60
50	Pincel para quadro branco, cor vermelha, medindo aproximadamente 135mm de comprimento X 17mm de diâmetro. Principais características: • Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, prazo de validade, composição e código de barras; • Tinta à base de álcool, composta por solventes, aditivos e resinas; • Pavio composto por poliéster; • Ponta acrílica indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos; • Permitir dois tipos de traços. Marca de Referência: Cis, Pilot, faber castell.	UNID.	20	7,10	142,00

51	Pincel para quadro branco, cor azul, medindo aproximadamente 135mm de comprimento X 17mm de diâmetro. Principais características: • Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, prazo de validade, composição e código de barras; • Tinta à base de álcool, composta por solventes, aditivos e resinas; • Pavio composto por poliéster; • Ponta acrílica indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos; • Permitir dois tipos de traços. Marca de Referência: Cis, Pilot, faber castell.	UNID.	20	10,99	219,80
52	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor vermelha, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento X 17mm de diâmetro. Principais características: • Ponta de feltro; • Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; • Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; • Pavio composto por poliéster; • Permitir dois tipos de traços. Marca de Referência: Cis, Bic, Pilot.	UNID.	13	11,50	149,50

53	Pincel atômico, tipo marcador permanente na cor preta, para escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e madeira, medindo aproximadamente 135mm de comprimento X 17mm de diâmetro. Principais características: • Ponta de feltro; • Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; • Tinta à base de álcool, composta por solventes, corantes, aditivos e resinas; • Pavio composto por poliéster; • Permitir dois tipos de traços. Marca de Referência: Cis, Bic, Pilot.	UNID.	12	7,50	90,00
54	Porta Caneta Clips e Lembrete para mesa, em acrílico transparente, dimensões: 8,7 x 7,5 x 23,8cm. Marca de Referência: Dello, Waleu.	UNID.	30	12,00	360,00
55	Prancheta cristal Ofício em poliestireno com prendedor metálico.	UNID.	30	19,44	583,20
56	Régua material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 25 mm de largura. Marca de Referência: Leonora, Tilibra, Waleu.	UNID.	100	2,60	260,00
57	Tesoura em aço inoxidável temperado, com cabo de plástico, 21 cm de comprimento. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante. Marca de Referência: Tramontina, Maped, Mundial.	UNID.	39	19,22	749,58
30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				

58	Pilha Alcalina de 1,5v AAA, tipo palito tensão 1,5 v. Não recarregável, embalagem em cartelas com 2 (duas) unidades e acondicionadas em caixas com aproximadamente 10 cartelas em cada caixa. Marca de Referência: Duracell, Panasonic, Elgin.	CARTELA	408	11,81	4.818,48
59	Pilha Alcalina de 1,5v AA, tensão 1,5 v. Não recarregável, embalagem em cartelas com 2 (duas) unidades e acondicionadas em caixas com aproximadamente 10 cartelas em cada caixa. Marca de Referência: Duracell, Panasonic, Elgin.	CARTELA	234	12,90	3.018,60
60	Pilha Alcalina A23L 12v, embalagem em cartelas com 2 (duas) unidades. Marca de Referência: Duracell, Panasonic, Elgin.	CARTELA	12	27,90	334,80
61	Pilha de 1,2v AA Recarregável, embalagem em cartelas com 2 (duas) unidades e acondicionadas em caixas com aproximadamente 10 cartelas em cada caixa. Marca de Referência: Duracell, Panasonic, Elgin.	CARTELA	49	67,90	3.327,10
30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
62	Bateria Alcalina de 9 v. CARACTERÍSTICA(S): bateria alcalina tipo 6LR61; tensão de 9 volts; manutenção de tensão igual ou superior a 5 volts em seus terminais pelo período mínimo de 2h (duas horas) quando submetida a um procedimento de descarga, em regime contínuo, a uma corrente constante de 150 miliampères ($\pm 5\%$); conformidade com os limites de chumbo, cádmio e mercúrio estabelecidos na Resolução Conama nº 401/2008. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses (impresso no corpo da bateria), contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Marca de Referência: Elgin, Flex.	UNID.	15	38,00	570,00
	TOTAL				87.987,98

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o inciso II do art. 28 da Resolução Administrativa nº 7/2023-Pleno.

3.2. Os bens (materiais de consumo) objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **87.987,98** (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme valor contido na tabela acima

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

5.1. Em razão da baixa complexidade da contratação não será exigida amostra.

6. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os bens (materiais de consumo) deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 1 e 2, em Palmas (TO), no Almoxarifado Central deste **TCE/TO**, em dias úteis das 09h00min às 18h00mi. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** feita pelo Setor de Almoxarifado.

7. FORMA, PRAZOS OU CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. não se aplica a esta contratação

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, no Sistema de Registro de Preços.

9. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal técnico(a) do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TCE/TO.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Unidade Gestora: **[030100]**;

II - Fonte de Recursos: [500]

III - Programa de Trabalho: [01.122.1171.2208];

IV - Elemento de Despesa: [33.90.30];

V - Subitem: [16, 26,99];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. REQUISITOS NECESSÁRIOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICA

Exigências de habilitação

11.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

11.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.11. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

11.14. Não se aplica a esta contratação.

12. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Garantia, manutenção e assistência técnica

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

13.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados. 20

13.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

13.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

13.5. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.6. A contratante não será responsável:

13.6.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

13.6.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos nesta contratação.

13.6.3. O TCE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Arcar com todos os custos diretos e indiretos da Contratação.

14.2. Será responsável pela observação das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estadual e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

14.4. Entregar o objeto no prazo determinado e nas quantidades e marcas cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo contratante.

14.6. Substituir, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

14.7. O contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

14.8. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária à sua comprovação.

14.9. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência

14.10. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TCE.

14.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TCE/TO ou a

terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15. SUBCONTRATAÇÃO

Subcontratação

15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir de maio de 2024, condicionada a sua eficácia à publicação do instrumento contratual no Boletim Oficial deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, admitida a possibilidade de prorrogação da vigência por igual período, conforme artigo 77 da Resolução Administrativa nº 07/2023.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da baixa complexidade da contratação.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O Gestor do Contrato indicado pela Diretoria Geral de Administração e Finanças, será o servidor Jádires Sales Bezerra, Técnico de Controle Externo/ Coordenador, matrícula nº 23.911-3, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 10 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

18.2. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pelo servidor Geraldo Coelho de Brito Soares, matrícula 23.390-1., que deverá cumprir as atribuições conforme art. 11 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO,

18.3. A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo servidor Clênio Mendes Duarte Chefe de Divisão de Material, matrícula nº 24.655-5. que deverá cumprir as atribuições conforme art. 11 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

18.4. A unidade técnica indicará substitutos para as funções indicadas acima.

18.5. A comunicação entre o Contratante e a empresa Contratada deverá ocorrer por intermédio do endereço cadastro no SICAF, sendo que o CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer inconsistência nos dados de e-mail.

18.6. Caso a Contratada necessite encaminhar qualquer comunicação ao Contratante poderá fazê-lo por intermédio do e-mail jadiressb@tceto.tc.br, da unidade técnica denominada COMAP, telefone (63) 3232-5905.

18.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações 25 contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Liquidação

19.1.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados após a entrega dos bens (materiais de consumo).

19.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação da Divisão de Material - DIMAT.

19.1.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de

validade renovado a cada vencimento.

Prazo de pagamento

19.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do recebimento definitivo do objeto pelo gestor do contrato indicado neste termo de referência, mediante depósito em conta bancária da contratada.

19.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, a título de encargos moratórios, utilizando-se a taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Forma de pagamento

19.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As infrações e sanções administrativas serão indicadas no Edital, Contrato e Anexos, fundamentadas no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/2021 e Capítulo X da Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno -TCE/TO, e demais legislações pertinentes.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO, de 29 de março de 2023, aplicáveis no que for pertinente à contratação.

[Assinatura eletrônica do servidor (ou equipe) responsável]



Documento assinado eletronicamente por **JADIREZ SALES BEZERRA, COORDENADOR**, em 04/03/2024, às 08:39, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0681403** e o código CRC **A9BFA06D**.